

# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

EDITAL N.

09/2022.

Laurentino/SC, 18 de maio de 2022.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DE LAURENTINO/SC**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO para ampla divulgação** que está recrutando pessoal a ser contratado, por prazo determinado, na forma do Capítulo III, da Lei Municipal n. 1.142/2011, com as disposições estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no diário oficial do município, portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissional para:

- a) Substituição de servidor em férias, licenciado ou designado para exercer outra função, tanto de quadro do município como também de outros órgãos públicos, colocado à disposição da prefeitura;
- b) Preenchimento de cargo inicial de carreira, desde que as vagas não tenham sido preenchidas através de Concurso público;
- c) Para atender a demanda de matrícula imprevista na rede Pública Municipal;
- d) Para execução de convênios de cooperação entre o Município, Estado, União e/ou através de suas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

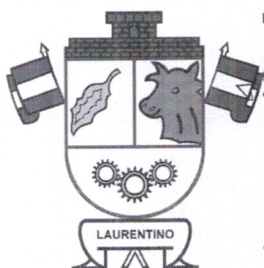
1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual; por iniciativa do Município, presente a conveniência administrativa; quando o contratado não atender às exigências disciplinares, administrativas e sendo Professor, ainda as pedagógicas;

1.6 Ao Contratado admitido em caráter temporário que não cumprir integralmente o contrato firmado com o Município aplicar-se-á multa equivalente ao valor que faria jus ao vencimento mensal, descontados dos valores quando na rescisão do contrato de trabalho.

### 2. DAS VAGAS:

 .. Página 1 de 9





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346  
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA  
[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

2.1 Serão oferecidas a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Professor	Superior em Pedagogia ou normal superior para atuar na Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.828,19	20 horas semanais	01+CR
Professor	Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais.	5ª Fase - R\$ 1.096,92 6ª Fase - R\$ 1.279,74 7ª Fase - R\$ 1.462,56 8ª Fase - R\$ 1.645,38	20 horas semanais	CR

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **20/05/2022 a 30/05/2022**, diretamente no Setor de Recursos Humanos, ou através do e-mail: [rh@laurentino.sc.gov.br](mailto:rh@laurentino.sc.gov.br), até às 16 horas do dia 30/05/2022.

3.2 Os candidatos interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados:

3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.2.2 Comprovação de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – PÓS GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO – DOUTORADO OU CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA A PARTIR DA 5ª FASE);

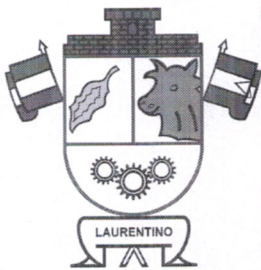
3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Professor;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A classificação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada para o cargo;





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

## TÍTULOS:

<b>5ª Fase:</b>	1,0 (um) ponto
<b>6ª Fase:</b>	2,0 (dois) ponto
<b>7ª Fase:</b>	3,0 (três) ponto
<b>8ª Fase:</b>	4,0 (quatro) ponto
<b>Graduação:</b>	5,0 (quatro) pontos
<b>Especialização:</b>	1,0 (um) ponto
<b>Mestrado:</b>	2,0 (dois) pontos
<b>Doutorado:</b>	3,0 (três) pontos

4.3 Fica estabelecido o limite de 1 (um) curso de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

## EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

<b>De 06 meses até 12 meses:</b>	1,0 (um vírgulo zero)
<b>De 12 meses até 30 meses:</b>	1,5 (um vírgula cinco)
<b>De 31 meses até 42 meses:</b>	2,0 (dois vírgula zero)
<b>De 43 meses até 60 meses:</b>	2,5 (dois vírgula cinco)
<b>De 61 meses até 72 meses:</b>	3,0 (três vírgula zero)
<b>Acima de 72 meses:</b>	3.5 (três vírgula cinco)

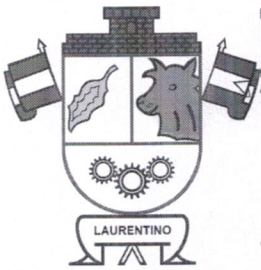
4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

## DA CLASSIFICAÇÃO:

4.5 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme o caso;

4.6 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

- a) Maior pontuação por experiência comprovada;
- b) Maior pontuação por títulos;
- c) Maior idade;
- d) Maior número de dependentes;

4.7 A classificação preliminar será publicada, no dia **01/06/2022**, no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site do município, bem como no Mural Público da Prefeitura de Laurentino/SC.

4.8 Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

## 5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo;
- h) outros documentos solicitados pelo Setor de RH.

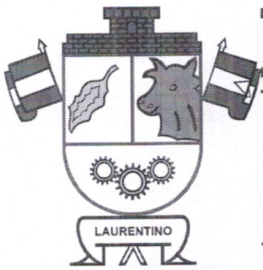
5.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## 6. DOS RECURSOS:





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual deverá ser protocolado na recepção da Prefeitura, até às 17 horas, do dia **02/06/2022**;

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

7.1 Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A homologação do resultado final será publicada no dia **03/06/22** no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site do município, bem como no Mural Público da Prefeitura de Laurentino/SC, antes da chamada do candidato;

8.2 O não comparecimento dos convocados em até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, caracterizará desistência;

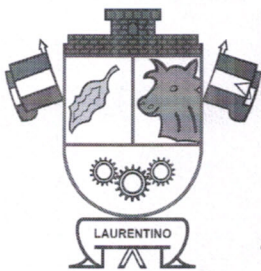
8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

8.5 A validade do presente certame será até 15/12/2022.

8.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

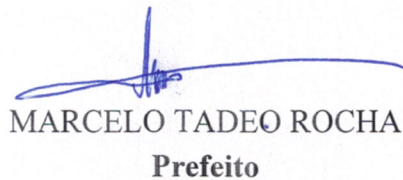
Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

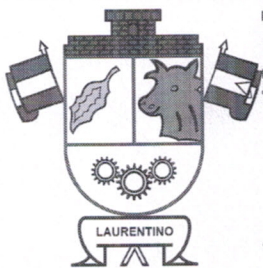
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

8.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Setor de Recursos Humanos do Município de Laurentino /SC, ou pelo telefone (47) 3546-1530, em horário comercial.

Laurentino/SC, 18 de maio de 2022.

  
MARCELO TADEO ROCHA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## ANEXO I

(Edital n. 09/2022)

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº**        /2022

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

CRM/SC:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( )    F ( )

Estado Civil:

E-mail:

Endereço:

Município:

Estado:

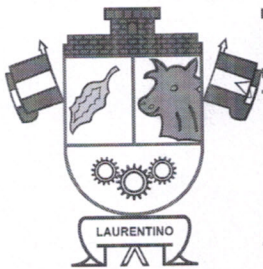
Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## ANEXO II

(Edital n. 09/2022)

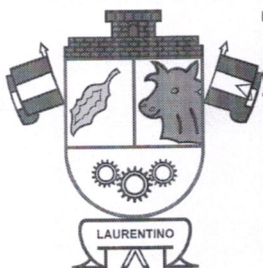
Item	Empresa/Entidade	Período
1	Nome: CNPJ: Endereço	De: / / Até: / /
2	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
3	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
4	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
5	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
6	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
	Total	_____ anos _____ dias

As comprovações de tempo de serviços poderão ser apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:

Assinatura do Candidato





# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) / [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## ANEXO III

(Edital n. 09/2022)

### DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGO: PROFESSOR

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realiza o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e a proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.